



**UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**  
**VICE-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

Campus I - Km 292 - BR 285 - Bairro São José - C. Postal 611 - CEP 99052-900

Passo Fundo – RS - Fone (54) 3316-8371

**INSTRUÇÃO ORIENTATIVA VREAC Nº 01/2019 - PAIDEX**

A Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade de Passo Fundo, por meio da Divisão de Extensão, no uso de suas atribuições, torna pública as informações relativas ao Programa de Apoio Institucional a Discentes de Extensão e Assuntos Comunitários (Paidex), com período de vigência **de 1º de março a 31 de dezembro de 2019**.

Considerando a Instrução Orientativa VREAC Nº 01/2018 – QPEX 2019, serão mantidas as cotas para bolsistas utilizadas pelos docentes do Quadro de Professores Extensionistas de 2018, a serem destinadas aos acadêmicos bolsistas para atuarem em programas e projetos de extensão aprovados na referida Instrução. Tanto a solicitação de bolsas (renovação/substituição), quanto o cadastramento dos acadêmicos, inclusive dos voluntários, devem ser feitos pelos docentes do Quadro de Professor Extensionista da UPF em atividade extensionista.

**Período de encaminhamento da documentação:**

A documentação dos bolsistas PAIDEX selecionados (renovação/substituição) deve ser protocolada na Unidade Acadêmica de referência, ou na Central de Atendimento ao Aluno, e entregue na Divisão de Extensão até **o dia 28/02/2019**, para que as atividades iniciem regularmente no dia **01/03/2019**.

**Documentos necessários (bolsistas PAIDEX):**

- Boletim Acadêmico;
- Preenchimento dos formulários disponíveis na INTRANET do professor: Termo de Compromisso; Termo de Ciência; Formulário de Seguro.

## **Requisitos:**

Bolsistas PAIDEX:

- Estar regularmente matriculados em curso de graduação ou pós-graduação da UPF (lato ou stricto sensu);
- Estar matriculado em semestre que não seja o último do curso;
- Dispor de 8, 12 ou 20 horas semanais para dedicação às atividades do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
- Não estar recebendo outro benefício da Fundação Universidade de Passo Fundo, ou de outras agências de fomento, quando esses/as benefícios/bolsas exigirem contrapartida de horas- trabalho por parte do aluno (bolsa trabalho, estágio remunerado, repasses de grupos artísticos e outros). As demais formas de auxílio/bolsa (Fies, Prouni e Bolsa Social) não impossibilitam a participação neste programa.
- Conta bancária: o titular da conta deve ser o(a) bolsista, sendo aceita conta poupança ou corrente no Banco Banrisul. Não é possível cadastrar conta salário.

## **Do cancelamento da bolsa e substituição do bolsista PAIDEX:**

O cancelamento da bolsa deverá ser solicitado pelo coordenador/orientador do programa/projeto até o dia 15 de cada mês, por e-mail, encaminhado à Divisão de Extensão([divext@upf.br](mailto:divext@upf.br)), nas situações previstas no art. 14 da resolução Consun nº 06/2011, que regulamenta o Programa de Apoio Institucional a Discentes de Extensão e Assuntos Comunitários da UPF. Somente serão aceitas substituições de bolsistas até **31 de outubro de 2019**; após essa data, em caso de impossibilidade do(a) aluno(a) continuar vinculado(a) ao projeto, a bolsa será cancelada.

## **VOLUNTÁRIOS:**

Os professores extensionistas poderão solicitar o cadastramento dos acadêmicos da UPF para desenvolvimento de atividades voluntárias no/s programas e projeto/s de extensão. Para isso, devem encaminhar o Termo de adesão de serviço voluntário e formulário de seguro, disponibilizado na intranet do professor, menu VREAC/Divisão de Extensão.

É obrigatório informar a Divisão de Extensão sobre a vinculação e desvinculação do voluntário no Programa/Projeto.

### **Relatório de Atividades (Bolsistas PAIDEX e VOLUNTÁRIOS):**

É obrigatória a apresentação de relatório final das atividades desenvolvidas pelo bolsista PAIDEX e pelo VOLUNTÁRIO, conforme modelo disponibilizado pela Divisão de Extensão.

O relatório final deverá ser encaminhado pelo coordenador ou orientador à Divisão de Extensão ao final do período de concessão da bolsa, ou após o cancelamento/substituição do bolsista ou da desvinculação do voluntário, até o dia 28 de fevereiro de 2020.

A emissão da certificação é condicionada à apresentação e à aprovação do relatório final, e do registro de frequência (documentos disponíveis na Intranet do professor), conforme ordem de serviço nº 01/2018/VREAC, bem como do cumprimento de, no mínimo 40h de atividades, tanto para bolsista PAIDEX quanto para VOLUNTÁRIO.

Programas e Projetos de extensão: o relatório de atividades dos bolsistas PAIDEX deve ser entregue até o dia 28/02/2020 na Divisão de Extensão.

Demais informações estarão disponíveis na cartilha “Orientações Extensionistas”, que estará disponibilizada na intranet do professor e encaminhada para o e-mail dos bolsistas e voluntários cadastrados.

### **Cronograma:**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Entrega da documentação dos bolsistas	22 a 28/02/2019
Início das atividades dos bolsistas	1º/03/2019
Seminário Integrador	21/03/2019
Semana do Conhecimento *	02 a 06/09/2019

**\* O bolsista PAIDEX deve participar da Semana do Conhecimento, apresentando trabalho.**

**Casos omissos:**

Os casos omissos nesta instrução orientativa serão analisados pela Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

Passo Fundo, 25 fevereiro de 2019.



**Prof. Rogério da Silva**

Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Universidade de Passo Fundo